Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 896, DE 08 DE AGOSTO DE 2.002

"Denomina Rua LUISA DA SILVA FREITAS a Rua Nove do Loteamento denominado Riviera de São João"

(Autoria do Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten – PDT)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Rua LUISA DA SILVA FREITAS a Rua Nove do Loteamento denominado Riviera de São João.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dois (08.08.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 257
15 / 08 / 02